

PROJETO DE LEI Nº 025/2014

Súmula: Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial – Anulação de Dotação**, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÃO MANOEL PAMPANINI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**, no valor de R\$ 75.480,78 (Setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária.

Órgão	10 – SECRET MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Unidade	01 – Departamento de Abastecimento	
Atividade	20.606.0030.1.014 – Programa Pronat – Contrato 0228271/2007	
Elemento	44.20.93.01.00.00 1774 – Restituição de Conv.e Transf. Da União	75.480,78

Artigo 2º – Como recurso para cobertura do crédito aberto na forma do Artigo 1º será cancelado o saldo de dotação do orçamento geral do Município conforme abaixo:

Órgão	10 – SECRET MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Unidade	01 – Departamento de Abastecimento	
Atividade	20.606.0030.1.014 – Programa Pronat – Contrato 0228271/2007	
Elemento	307 44.90.52.00.00 1774 – Equipamentos e Material Permanente	75.480,78

Artigo 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.



JOÃO MANOEL PAMPANINI
Prefeito Municipal